



2013/2016

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**Lei nº. 1.486/2013
DE: 17.12.2013**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do município, e dá outras providências.”

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320/64 a:

I. Abrir créditos adicionais suplementares com recursos de superávit do exercício anterior, verificado no anexo 14 (Balanço Patrimonial Consolidado) do Balanço Anual do Exercício de 2012, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

**Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal**